



## **MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16**

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-PR.

---

### **LEI Nº 443/2020**

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PELA PATRULHA AGRÍCOLA MUNICIPAL MECANIZADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO a executar serviços particulares aos pequenos agricultores municipais, com área de até 06 (seis) alqueires, com os Equipamentos que compõem a Patrulha Agrícola Municipal.

**Art. 2º.** Pela execução dos serviços, os Agricultores deverão recolher, através de Guia própria expedida pela Tributação Municipal, o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) correspondente a 42% da UFM por hora.

**Art. 3º.** Para a realização dos serviços pela Patrulha Agrícola Municipal, os Agricultores deverão apresentar pedido escrito ao Protocolo Geral do município.

**§1º.** Os serviços serão realizados de acordo com a ordem de serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, obedecendo rigorosamente a ordem cronológica dos protocolos, devendo constar no Portal Transparência do Município.

**§2º.** Os serviços entrarão em pauta para realização, após a comprovação do recolhimento do valor de que trata o Art. 2º desta Lei.

**§ 3º.** Para a prestação de serviços solicitados pelos agricultores integrantes do Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura+ Familiar (Lei nº 236/2013) deverão ser observados os critérios nela previstos.

**Art. 4º.** As disposições previstas por essa Lei poderão ser regulamentadas por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16**

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-PR.

**LEI Nº 443/2020**

**ANEXO I**

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS**

|   |             |
|---|-------------|
| <b>REQUERENTE</b>                                   |             |
| <b>CPF</b>  | <b>RG</b>   |
| <b>ENDEREÇO RESIDENCIAL</b>                         |             |
| <b>LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE</b>                   |             |
| <b>MÁQUINA/IMPLEMENTO CONTRATADA PARA O SERVIÇO</b> |             |
| <b>NOME DA PROPRIEDADE</b>                          |             |
| <b>EXTENSÃO DO SERVIÇO</b>                          |             |
| <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                         |             |
| <b>DATA DA SOLICITAÇÃO</b>                          |             |
| <b>QUANTIDADE DE HORAS</b>                          |             |
| <b>DESPACHO DA AUTORIDADE</b>                       |             |
| <b>RANCHO ALEGRE – PR</b>                           | <b>DATA</b> |

*J. S.*



## **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16**

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-PR.

**LEI Nº 443/2020**

**ANEXO II**

**AUTORIZAÇÃO DE USO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE/PR** e o Sr.(a)

\_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento particular de autorização de uso precário não oneroso, de um lado o **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº75.829.416/001-16, com sede à Avenida Brasil, nº 256, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO CARLOS COIMBRA, doravante denominado **AUTORIZANTE**, e, de outro lado, o Sr.(a)., \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ nº\_\_ em Rancho Alegre/PR, inscrito no RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, denominado **AUTORIZATÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO** mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes e observância da Lei nº :

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a **AUTORIZAÇÃO DE USO** do bem público \_\_\_\_\_, na data de \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_ h às \_\_\_ h, com a finalidade de \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **DO AUTORIZATÁRIO**

O objeto da presente autorização de uso, somente poderá ser utilizado para a finalidade prevista na CLÁUSULA PRIMEIRA.



## **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16**

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-PR.

§ 1º– O AUTORIZATÁRIO compromete-se a manter o bem móvel autorizado sob a sua guarda e responsabilidade, sendo-lhe vedado ceder seu uso a terceiro, sob qualquer título, nem utilizá-lo para fim diverso do ora estipulado.

§ 2º – O AUTORIZATÁRIO é o único responsável pela utilização do bem, correndo por sua conta o risco do empreendimento; inclusive a responsabilidade civil com terceiros.

§ 3º – Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 e 78 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RESTITUIÇÃO**

O AUTORIZATÁRIO utilizará o referido bem apenas no período mencionado na Cláusula Primeira, devendo restituí-lo nas mesmas condições tão logo termine o aludido prazo independentemente de notificação ou interpelação, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas cabíveis.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Pela utilização do bem o AUTORIZATÁRIO deverá pagar uma taxa no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), até o último dia útil que antecede a utilização.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES**

Responde o AUTORIZATÁRIO por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas com terceiros, ainda que decorrentes do uso do objeto deste Termo, bem como por qualquer dano e indenização acaso devidas, obrigando-se ainda ao pagamento de quaisquer tributos, tarifas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram da utilização do objeto deste Termo, ou, bem assim, da atividade para a qual a presente AUTORIZAÇÃO lhe é outorgada, cabendo-lhe providenciar, às suas expensas todas as obrigações necessárias.



**MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16**

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-PR.

---

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Uraí-PR, para dirimir quaisquer controvérsias relativas ao presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para constar, é lavrado o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelas partes e testemunhas abaixo assinadas.

Rancho Alegre-PR, 18 de fevereiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Município de Rancho Alegre

FERNANDO CARLOS COIMBRA -Prefeito/Autorizante

\_\_\_\_\_  
CPF nº

Autorizatório

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:



## **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16**

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-PR.

---

**LEI Nº 443/2020**

**ANEXO III**

### **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

O AUTORIZATÁRIO, (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, mediante este instrumento declara responsabilizar-se pela conservação de \_\_\_\_\_, de propriedade do MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, pelo prazo de ( ) horas, a contar desta data, comprometendo-se a devolvê-lo em perfeito estado ao fim deste prazo.

Em caso de extravio e danos que acarretem a perda total ou parcial do bem, fica obriga a ressarcir o proprietário dos prejuízos experimentados

Rancho Alegre, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Autorizatório

Atestamos que o bem foi devolvido em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, nas seguintes condições:

- Em perfeito estado
- Apresentando defeito
- Faltando peças ou acessórios

\_\_\_\_\_  
(nome do responsável pelo recebimento)